

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)**  
**REQUERIMENTO Nº , DE 2007**  
**Dos Srs. Antônio Carlos Magalhães Neto, Paulo Bornhausen e Roberto**  
**Magalhães.**

**Solicita realização de Audiência Pública, para ouvir o Sr. Paulo Brossard, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, a fim de emitir parecer jurídico sobre a cobrança de CPMF - Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.**

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, que seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Dr. Paulo Brossard, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, para emitir parecer jurídico sobre a cobrança de CPMF - Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira.

**JUSTIFICAÇÃO**

A instituição da CPMF no ano de 1992 (ainda sob o nome de IPMF, “imposto provisório”) seguia a lógica de alívio orçamentário imediato com vistas à liberação de maior fatia de receita destinada aos gastos e investimentos em saúde. A causa, sem dúvida, é nobre, necessária e humana. Mas o que vem sendo feito – desde então – com esta contribuição extrapola qualquer medida razoável de bom-senso em relação ao contribuinte. O cidadão brasileiro, especialmente quando consideramos os resultados obtidos nas três áreas que justificaram a CPMF, está sendo prejudicado

duplamente: paga maior carga tributária e não tem os problemas de saúde minimamente minorados.

A CPMF acaba ao final de 2007. Ao menos, assim está legalmente previsto. A não ser que até setembro o Governo Federal consiga aprovar no Congresso Nacional a reedição desta contribuição, que por si só representa cerca de 3% da carga tributária nacional. Já temos os elementos econômicos que justificam a não-reedição da CPMF. Queremos agora buscar os elementos jurídicos que somem à defesa do cidadão contribuinte brasileiro. Queremos saber das bases legais – especialmente constitucionais – que corroboram ou não a intenção do Governo Federal para manter o torniquete da arrecadação apertado sobre o pescoço do contribuinte – classe média, em sua maioria – visando principalmente o equilíbrio das contas públicas.

Sala da Comissão, em        de        2007.

---

**Dep. Antônio Carlos Magalhães Neto**

**DEM/BA**

---

**Dep. Paulo Bornhausen**

**DEM/SC**

---

**Dep. Roberto Magalhães**

**DEM/PE**